



O Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco informa que neste documento de arrecadação encontram-se as guias para pagamento da taxa anual ao Corpo de Bombeiros (Tributo Estadual - Lei 7.550/77, Lei 11.901 de 21/12/00, Dec. 50.041 de 30/12/2020) referente à cobrança do exercício de 2021 com vencimentos de acordo com a tabela ao lado

PARCELA	VENCIMENTO
Única / 1ª parcela	31/08/21
2ª parcela	30/09/21
3ª parcela	29/10/21
4ª parcela	30/11/21

367091.0214.1594.03235

PAGUE NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA OU NAS CASAS LOTÉRICAS.
Banco do Brasil, Itaú/Unibanco, Banco Santander, Bradesco e Caixa Econômica Federal

81 - NOME / RAZÃO SOCIAL TORQUE CONSTRUCOES LTDA		82 - NÚMERO DE INSCRIÇÃO 3136526004016000476	83 - SEQUENCIAL 7723318
84 - LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL RUA EVARISTO DA VEIGA 217 SALA 607 EDF TORQUE EMP CASA AMARELA RECIFE - 52070100			
85 - RISCO COMERCIAL	86 - ANO 2021	87 - ÁREA CONST. 77,61	88 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO 454-1 Taxas TFUSP Corpo de Bombeiros
89 - CÓDIGO DA TAXA A RECOLHER Taxas de Prevenção e Extinção de Incêndio - TFUSP (TPEI)			

INSTRUÇÕES AO BANCÁRIO E AO CONTRIBUINTE:

1. Para pagamento após o vencimento, já está calculado, em quadro específico, multa de 10% e juros anuais de 1% ao mês.
2. O pagamento da parcela única até o vencimento já está calculado o desconto de 10%.
3. No pagamento parcelado até o vencimento **NAO** incide o desconto. Sendo a soma das 4 parcelas o valor total da taxa.
4. Não receber após 30/12/2021.

TAXA DE PREVENÇÃO E EXTINÇÃO DE INCÊNDIO - TFUSP (TPEI) - 2021

21017723318001	3136526004016000476	PARCELA ÚNICA	
31/08/2021	191,92		
VALOR ATÉ XX/XX	VALOR ATÉ 30/08	VALOR ATÉ 31/07	VALOR ATÉ 31/08
			191,92
VALOR ATÉ 30/09	VALOR ATÉ 29/10	VALOR ATÉ 30/11	VALOR ATÉ 30/12
238,70	238,83	240,86	243,09
Autenticação Mecânica			

TAXA DE PREVENÇÃO E EXTINÇÃO DE INCÊNDIO - TFUSP (TPEI) - 2021

21017723318001	3136526004016000476	31/08/2021
TORQUE CONSTRUCOES LTDA		
Não receber este após 30/12/2021		191,92
		PARCELA ÚNICA

85790000001-2 91920134202-0 10831480210-0 17723318001-3

